

Resolução CC 1490 - 31 de Março de 2026

Publicado no Diário Oficial nº. 12117 de 31 de Março de 2026

Súmula: Designa encarregados pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Considerando o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 6.474, de 2020, que regulamenta a aplicação da LGPD no Estado do Paraná,

Considerando a Resolução nº 13/2021-CGE, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designa encarregados pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da Casa Civil os servidores CÉLIA BAPTISTA, RG nº 5.XXX.123-X, como titular e MAYCON VIEIRA DA SILVA, RG nº 6.XXX.563-X, como suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Resolução CC nº 636, de 26 de abril de 2021.

Curitiba, 31 de março de 2026.

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado